REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o cadastro dos vendedores ambulantes pode ser realizado pela internet;
b) alguns ambulantes, no entanto, não têm acesso à internet;
c) enormes filas são formadas na porta da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, pois são muitos os ambulantes que não conseguem realizar o cadastramento e não têm acesso à internet;
d) também, o site para credenciamento de ambulantes apresenta instabilidade;
e) neste ano de 2023, ambulantes protestaram em frente à SEMOP, reivindicando assistência na realização do credenciamento *on-line* para o carnaval;
f) no cadastramento para as festas de 2 de fevereiro, lavagem de Itapuã e carnaval houve também confusão em frente à SEMOP,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar, nas Prefeituras-Bairro, o cadastro/inscrição dos ambulantes que queiram trabalhar em todas as festas populares no município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna